



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 039 de 26/03/2019

“Normatiza, organiza e disciplina o funcionamento de transporte e escala dos motoristas que prestam serviços para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rosário da Limeira e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Rosário da Limeira **JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de disciplinar, regulamentar e organizar o sistema de funcionamento do setor de transportes com escala dos profissionais motoristas dos veículos, através do presente ato normativo, **RESOLVE:**

- 1 – Considerando a reunião realizada com os motoristas vinculados a Secretaria de Saúde, onde foi discutido sobre a necessidade e possibilidade de organização e adequação dos serviços para melhor atender os usuários, bem como para proporcionar praticidade e eficiência com economicidade.
2. Considerando que atualmente a Secretaria Municipal de Saúde conta com 11 motoristas ativos, desenvolvendo os serviços profissionais nas diversas áreas de atuação.
3. O atendimento durante a noite será feito por quatro motoristas com turnos de dois motoristas, em jornada de trabalho de 12 X 36, compreendido entre 17:00 de um dia às 5:00 da manhã do dia seguinte e 18:00 de um dia à 6:00 da manhã do dia seguinte, sendo horários destinados individualmente a cada motorista, o qual deverá cumprir a sua jornada, ficando à disposição na Policlínica Municipal Antônio Fortunato Arena.
4. Os motoristas que realizarem o trabalho noturno, conforme item acima, receberão o salário acrescido de adicional noturno, insalubridade e demais vantagens.
5. Os motoristas do dia, durante a semana (segunda-feira a sexta-feira) cumprirão jornada de trabalho de 8 horas diárias, compreendido entre 5:00 da manhã às 17:00, devendo ser feito escala entre os motoristas, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.
6. Aos finais de semana, o sistema de trabalho será de plantões de 12 horas, compreendido entre 5:00 horas às 17:00 horas e das 6:00 horas às 18:00 hora, sendo horários destinados individualmente a cada plantonista, o qual deverá cumprir a sua jornada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

7. No tocante aos plantonistas, todos os motoristas poderão realizar os plantões de 12 horas, devendo ficar à disposição na Policlínica Municipal Antônio Fortunato Arena, com remuneração do valor conforme lei própria, através de escala, observando a jornada de cada um, sendo vedado acúmulo de trabalho por mais de 24 horas.

8. Os motoristas responsáveis pelas viagens de longa distância, continuarão observando a escala, os quais deverão receber se necessário, além do salário, insalubridade e outras vantagens, as diárias destinadas, considerando a distância e ao tempo gasto, de acordo com a Lei própria.

9. As horas extras poderão ser realizadas somente no caso de necessidade, devendo ser justificadas, deliberadas e autorizadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

10. As planilhas de controle de quilometragem devem ser preenchidas rigorosamente, devendo cada motorista conferir e fazer as devidas anotações no ato da partida e ao final da viagem.

Fica o Secretário Municipal de Saúde autorizado a fazer as devidas adequações nos horários e na escala dos motoristas, visando o melhor funcionamento e atendimento à população.

Rosário da Limeira, 26 de março 2019.


JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA

Prefeito Municipal